

ATA DE REUNIÃO

91ª Reunião da Comissão Especial de Licitação da Oferta Permanente de Concessão

Data

05 de agosto de 2026

Membros da CEL

Heloise Helena Lopes Maia da Costa

Gustavo de Freitas Tinoco

Thiago Neves Campos

Renato Lopes Silveira

Miguel Antonio Tupinambá Araújo Souza

Jean da Cruz Lopes

Leandro Mitraud Alves

Representante da PF/ANP

Henrique Pasquinelli Castello de Almeida Oliveira

Outros participantes

Antonio Luiz Freitag de Mello

Laura Ticiane Braz Monteiro Pinto

Sabrina Souto Ferreira

André Regra

Carlos Eduardo de Lemos Monteiro

Isabela de Araújo Lima Ramos

Pauta

- i) Análise de declarações de interesse e garantias de oferta no âmbito do 6º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão;
- ii) Análise de solicitações de inscrição e atualização de inscrição;
- iii) Assuntos gerais.

Relatório

1. A presidente da Comissão Especial de Licitação da Oferta Permanente de Concessão (CEL OPC), Heloise Helena Lopes Maia da Costa, iniciou a 91ª Reunião da CEL OPC às 15h, via

videoconferência. Os membros da CEL, indicados na Portaria ANP nº 293, de 24 de março de 2025, participaram da reunião com exceção de Gustavo de Freitas Tinoco, Thiago Neves Campos e Miguel Antonio Tupinambá Araújo Souza que, por falta justificada, não puderam comparecer.

2. A Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) apresentou à CEL OPC documentação referente às análises de declarações de interesse e garantias de oferta recebidos pela ANP até 21 de julho de 2026, observado o cronograma aprovado para o 6º Ciclo da OPC.

3. Conforme previsto no item 6.5 do edital de licitações da Oferta Permanente de Concessão, publicado em 12 de maio de 2026, com última atualização em 15 de julho de 2026 (versão 04.06) , a CEL OPC apreciou a documentação apresentada pela SPL, consoante Despacho nº 178/2026/SPL/ANP-RJ, e deliberou pela aprovação das declarações de interesse acompanhadas de garantias de oferta, sendo que no caso do Parecer nº 33/2026/SPL/ANP-RJ a aprovação fica condicionada à entrega dos ajustes solicitados pela ANP no prazo de 10 (dez) dias.

4. Dado o exposto, a CEL delibera por divulgar os setores que serão ofertados na sessão pública de apresentação de ofertas do 6º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão, conforme quadros a seguir:

BLOCOS EXPLORATÓRIOS	
BACIA	SETOR
Campos	SC-AP1
	SC-AUP1
	SC-AUP2
	SC-AP3
Ceará	SCE-AP2
	SCE-AP3
Espírito Santo	SES-AP2
	SES-AUP3
Parnaíba	SPN-SE
	SPN-N
Potiguar	SPOT-T1B
	SPOT-T2
	SPOT-T3
	SPOT-T4
	SPOT-T5
Recôncavo	SREC-T1
	SREC-T2
	SREC-T3
Santos	SS-AR4
	SS-AP4
Tacutu	STCT
Tucano	STUC-S

ACUMULAÇÕES MARGINAIS	
BACIA	SETOR
Potiguar	SPOT-T4
Tucano	STUC-S

5. O setor SREC-T3 poderá ser retirado da sessão pública de apresentação de ofertas do 6º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão caso a licitante que declarou interesse neste setor não atenda à condicionante indicada no item 3.

6. A SPL informou à CEL que 2 (duas) licitantes com inscrição ativa na OPC apresentaram, no prazo estabelecido no cronograma do 6º Ciclo para apresentação de declaração de interesse e garantia de oferta para os setores em oferta no edital de licitações, declaração de interesse desacompanhada de garantia de oferta e solicitaram, intempestivamente, prorrogação do prazo para apresentação de garantia de oferta.

7. A CEL OPC tomou conhecimento de toda a documentação pertinente, nos termos do Despacho nº 178/2026/SPL/ANP-RJ, e deliberou por: (i) não acatar as declarações de interesse apresentadas pelas licitantes, uma vez que a Resolução ANP nº 969/2024 estabelece em seu art. 2º, inciso II, que a declaração de interesse deve ser obrigatoriamente acompanhada de garantia de oferta nos termos do edital de licitações; e (ii) não acolher, em razão da intempestividade, o pedido de prorrogação do prazo de apresentação de declaração de interesse e garantias de oferta para os setores em oferta no edital de licitações.

8. A CEL OPC apreciou a documentação apresentada e deliberou pela aprovação da seguinte nova inscrição na Oferta Permanente de Concessão:

LICITANTE	SITUAÇÃO
OLEUM ENERGY EXPL E PROD DE PETROLEO E GAS NATURAL LTDA.	Inscrição aprovada

9. Dando prosseguimento à reunião, a CEL OPC apreciou os Relatórios de Inscrição das empresas que apresentaram o formulário do Anexo XI do edital de licitações 'Declaração de Atualização dos Documentos de Inscrição' acompanhado, quando cabível, de documentos de inscrição atualizados, visando à sua permanência na relação de licitantes da Oferta Permanente de Concessão, conforme previsão do art. 68 da Resolução ANP nº 969/2024. A CEL deliberou por aprovar a atualização de inscrição de 6 (seis) licitantes a seguir:

LICITANTE	SITUAÇÃO
BP ENERGY DO BRASIL LTDA.	Inscrição atualizada
CHEVRON BRASIL ÓLEO E GÁS LTDA.	Inscrição atualizada
CNODC BRASIL PETRÓLEO E GÁS LTDA.	Inscrição atualizada
CNOOC PETROLEUM BRASIL LTDA.	Inscrição atualizada
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.	Inscrição atualizada
ENERGIZZI ENERGIAS DO BRASIL LTDA	Inscrição atualizada

10. A CEL OPC solicita à SPL que comunique individualmente às licitantes sobre as deliberações constantes dos itens 3 e 7 desta ata de reunião.

11. A presidente da CEL OPC encerrou a reunião às 15h30, atestou que os membros supracitados no item 1 estavam presentes, agradeceu a participação e o empenho de todos.

(assinado eletronicamente)

HELOISE HELENA LOPES MAIA DA COSTA

Presidente da Comissão Especial de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **HELOISE HELENA LOPES MAIA DA COSTA, Superintendente Adjunta de Exploração**, em 05/08/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **6202785** e o código CRC **05C3D27F**.

Referência: Processo nº 48610.218023/2024-01

SEI nº 6202785